



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 13

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20/06/2001

(Contém 10 folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vereador:	José Augusto Veiga Nunes de Almeida	(PS)
Vereador:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:	
Vereador:	Maria Helena Fernandes Barateiro
Vereador:	



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 20/06/2001

ACTA Nº 13

----- Aos vinte dias do mês de Junho do ano dois mil e um, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmº Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Srs. José Alberto Pacheco Brito Dias, José Augusto Veiga Nunes de Almeida e João dos Santos Alves.

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida, o Executivo, por votação secreta, deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparência à reunião da Senhora Vereadora Maria Helena Fernandes Barateiro, por razões de internamento nos Hospitais da Universidade de Coimbra. -----

----- A Acta da última reunião foi aprovada por unanimidade. -----

1 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**1.1 – Projecto Turístico do Casal da Lapa
– Exploração do Bar e Piscina**

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

----- “ Tendo em conta que as obras inerentes ao projecto turístico supra citado deverão encontrar-se concluídas, previsivelmente, somente no final do mês de Julho, e considerando os elevados custos decorrentes da construção e optimização das infraestruturas nele integradas, bem como a recuperação e valorização dos espaços envolventes, assim como a utilização por milhares de pessoas que todos os anos no verão se deslocam à Albufeira de Santa Luzia, urge rentabilizar tais infraestruturas e torná-las acessíveis às pessoas, em geral. -----

----- Neste sentido, e tendo em conta que o desenrolar do processo burocrático tendente à cessão de exploração do Bar e Piscina do Casal da Lapa, iria atrasar significativamente a abertura ao público dos mesmos, propõe-se que, a título excepcional e provisório, a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra ceda, gratuitamente, a exploração das referidas infraestruturas ao Grupo Desportivo Pampilhosense. -----

----- Esta cedência terá o seu início na data de conclusão das obras, ainda em curso, e o seu “terminus” a 30 de Setembro do corrente ano. Para tal, o Grupo Desportivo Pampilhosense, compromete-se, durante este período, a zelar pela constante higiene e limpeza dos interiores e exteriores afectos ao Bar e balneários e pela manutenção e vigilância da Piscina Flutuante.” -----

----- Depois de analisar a proposta do Sr. Presidente, a Câmara Municipal deliberou por maioria

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

aprovar, com a abstenção do Sr. Vereador José Augusto Nunes de Almeida, com a seguinte justificação: O Grupo Desportivo Pampilhosense atravessa uma fase cuja situação social não oferece qualquer garantia de credibilidade.-----

----- Não participou nesta votação o Sr. Vereador João dos Santos Alves por fazer parte dos Órgãos Sociais do Clube. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

1.2 – Projecto de Regulamento Interno de Inventário e Cadastro

----- No uso das competências atribuídas pela alínea f) do nº 2 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, por forma a proceder-se à execução do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro e respectiva alteração introduzida pela Lei nº 162/99 de 14 de Setembro, foi elaborado o presente Regulamento Interno, que estabelece os princípios gerais de inventário e cadastro, aquisição, avaliação e gestão de bens móveis e imóveis do município, designado por activo immobilizado, bem como estabelece as competências dos diversos serviços municipais envolvidos na prossecução destes objectivos. -----

----- Depois de analisado o referido projecto de regulamento, foi posto à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

----- O presente Projecto de Regulamento Interno será submetido a inquérito público pelo período de 30 dias, de acordo com o artigo 118º do C.P.A, e entrará em vigor após aprovação da Assembleia Municipal e posterior publicação no Diário da República. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

1.3 – Projecto de Regulamento do Parque de Campismo Rural de Janeiro de Baixo

----- O Decreto Regulamentar nº 33/97 de 17 de Setembro estabelece o regime jurídico aplicável aos parques de campismo públicos, sendo que a classificação destes como parques de campismo rural é feita de acordo com o estabelecido no Decreto Lei nº 192/82 de 19 de Maio. -----

----- Com o presente Projecto de Regulamento pretende-se dotar a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra de um instrumento legal orientador de regras de conduta que devem ser observadas e cumpridas pelos utentes, em especial corporizar as responsabilidades que estão subjacentes a esta autarquia. -----

----- Assim, ao abrigo e nos termos da competência prevista pelos artigos 112º e 241º da Constituição da República Portuguesa e conferida pela alínea a) do nº 6 do artigo 64º, com remissão para a alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e em cumprimento do disposto no artigo 22º do aludido Decreto Regulamentar, foi elaborado o presente projecto de regulamento do Parque de Campismo sito na freguesia de Janeiro de Baixo, concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- Depois de analisado e discutido todo o articulado do referido documento, foi o mesmo aprovado por maioria, com a seguinte alteração no Capítulo V, artigo 14º, nº 4, que passa a ter a seguinte redacção: “ **Das 23 às 8 horas não é permitida a circulação de veículos na área de instalação do equipamento campista, salvo em casos de força maior**”, com a seguinte votação:

S. _____ R.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

- Voto a favor do Sr. Vereador José Alberto Pacheco Brito Dias; Voto a favor do Sr. Vereador João dos Santos Alves. O Sr. Vereador José Augusto Veiga Nunes de Almeida recusou-se a votar, apresentando a seguinte justificação: “ tendo em atenção que ao longo da análise dos artigos constantes do Regulamento do Parque de Campismo, não lhe foram dadas explicações cabais sobre as dúvidas apresentadas, recusa-se a votar no presente Projecto de Regulamento”. -----

----- Este documento será submetido a inquérito público pelo período de 30 dias, de acordo com o artigo 118º do C.P.A, e entrará em vigor após aprovação da Assembleia Municipal e posterior publicação no Diário da República. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

1.4 – Posto de Abastecimento de Combustíveis em Pampilhosa da Serra

----- O Senhor Presidente informou que em 2 de Novembro de 2000 tinha sido deliberado alienar o Lote 5 D, sito na Urbanização da Quinta de S. Martinho, para instalação de um Posto de Abastecimento de Combustíveis, pelo preço de 6.200\$00 o metro quadrado, nos termos das cláusulas que constam do Caderno de Encargos que na altura, como estão recordados, foi discutido e aprovado. Mais informou que a negociação foi desenvolvida com a empresa “Macorlux – Comércio e Distribuição de Electrodomésticos, Ld^ª”, titular do Posto de Abastecimento de Combustíveis que se encontra instalado no Largo Dr. José Henriques da Cunha, que se obriga a eliminar o referido posto logo que o outro esteja em funcionamento. -----

----- Entretanto, o sócio-gerente da Macorlux que, para além da exploração do aludido posto, desenvolve actividade social mais ampla, decidiu construir uma nova sociedade “ **Conforlux – Comércio de Electrodomésticos e Combustíveis, Ld^ª** “ da qual fazem parte os mesmos sócios, para exploração específica do novo Posto de Abastecimento de Combustíveis, a instalar no Lote 5 D. -----

----- Os sócios da Macorlux solicitaram que a transmissão, nas condições acordadas, fosse feita à sociedade ora constituída. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi referido que não vê inconveniente nenhum na celebração do contrato de compra e venda do supra citado lote com a nova empresa desde que os sócios que obrigam a sociedade Macorlux assumam a responsabilidade de encerrar o Posto de Abastecimento de Combustíveis de que são titulares, logo que o novo Posto de Abastecimento de Combustíveis esteja em condições de funcionar. -----

----- Posta a discussão e aprovação a proposta do Sr. Presidente, a mesma foi votada e aprovada por unanimidade. Mais foi deliberado conceder poderes ao Sr. Presidente para a outorga da escritura de compra e venda do Lote 5 D, bem como assinar todos os documentos necessários para o efeito. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----



S.

R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.1 – 3ª Alteração ao Plano de Actividades e Orçamento

----- Foi presente a 3ª Alteração ao Plano de Actividades e Orçamento, no valor de 4.200.000\$00 (20.949,51 Euros) e 18.400.000\$00 (91.778,81 Euros), respectivamente. -----
 ----- Após análise aos documentos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. ---
 ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2.2 – Transferência de Verbas - Programa de Luta Contra a Pobreza

----- Tendo por base a análise do ponto da situação sobre o Programa do Projecto de Luta Contra a Pobreza, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir a importância de 5.000.000\$00 (24.939,89 Euros), que corresponde a parte da dívida deste Município, no ano 2001 (7.550.000\$00 – 37.659,24 Euros). -----
 ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2.3 – Transferência de verbas - Junta de Freguesia de Unhais-o-Velho – Nascente de Meãs

----- O Sr. Presidente informou o restante executivo que em virtude de não ter sido possível, em tempo útil, a Câmara Municipal proceder à reparação da Nascente de Meãs, a Junta de Freguesia de Unhais-o-Velho assumiu o compromisso dessa obra, tendo sido acordado verbalmente que o Município pagaria $\frac{3}{4}$ da despesa efectuada. -----
 ----- Nesse contexto, o valor total da obra foi de 490.000\$00 (2.444,10 Euros) pelo que cabe ao Município transferir para aquela autarquia a importância de 367.500\$00 (1.833,08 Euros). -----
 ----- Face à explicação dada pelo Sr. Presidente, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a Junta de Freguesia de Unhais-o-Velho, a importância acima citada. -
 ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2.4 – Regadios de Vale Grande

----- A Junta de Agricultores de Vale Grande, procedeu recentemente, através de projecto aprovado e financiado pela DRABL – Direcção Regional da Agricultura da Beira Litoral, à construção dos regadios tradicionais em Vale Grande. -----
 ----- Atendendo a que a comparticipação do Estado não cobre a totalidade das despesas, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio de 300.000\$00 (1.496,39 Euros) para que a Comissão de Regadios possa fazer face a compromissos assumidos com a obra. -----
 ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Após a discussão e aprovação deste ponto, o Sr. Presidente da Câmara teve que abandonar a reunião, por motivos de força maior relacionados com o Município, tendo assumido a presidência da mesma o Sr. Vice-Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias. -----

3 – OBRAS PÚBLICAS

3.1 – Substituição de depósito em dinheiro por garantia bancária

- Rede de Esgotos Domésticos de Carregal – Trabalhos a Mais

- Henrique da Piedade Matos, Ld^a

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: -----

----- “ Com o pagamento dos autos de medição relativos à empreitada em epígrafe, foram efectuadas retenções no montante de 143.837\$00 (717,45 Euros), correspondente a 5% do valor da adjudicação, através de depósito em dinheiro. -----

----- Em 20/06/2001 a citada firma vem solicitar a substituição da retenção em dinheiro atrás referido, pela garantia bancária n^o 321-02-0078347, emitida em 07/06/2001 pelo Banco Comercial Português, S.A., garantindo um capital de 143.837\$00 (717,45 Euros).-----

----- Atendendo a que a garantia agora apresentada em nada diminui as obrigações da adjudicatária nem as garantias para a Câmara Municipal, entendem os serviços técnicos de obras desta Autarquia que poderá ser restituído o montante retido (143.837\$00) e aceite a presente garantia bancária. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade que se proceda em conformidade com o parecer dos Serviços Técnicos de Obras. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

3.2 - Substituição de depósito em dinheiro por garantia bancária

- Rede de Esgotos Domésticos de Carregal

- Henrique da Piedade Matos, Ld^a

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: -----

----- “ Com o pagamento dos autos de medição relativos à empreitada em epígrafe, foram efectuadas retenções no montante de 965.380\$00 (4.815,29 Euros), correspondente a 5% do valor da adjudicação, através de depósito em dinheiro. -----

----- Em 20/06/2001 a citada firma vem solicitar a substituição da retenção em dinheiro atrás referido, pela garantia bancária n^o 321-02-0078338, emitida em 07/06/2001 pelo Banco Comercial Português, S.A., garantindo um capital de 965.380\$00 (4.815,29 Euros).-----

----- Atendendo a que a garantia agora apresentada em nada diminui as obrigações da adjudicatária nem as garantias para a Câmara Municipal, entendem os serviços técnicos de obras desta Autarquia que poderá ser restituído o montante retido (965.380\$00) e aceite a presente garantia bancária. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade que se proceda em

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

conformidade com o parecer dos Serviços Técnicos de Obras. -----
 ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

3.3 - Substituição de depósito em dinheiro por garantia bancária

- Projecto Turístico de Casal da Lapa

- Henrique da Piedade Matos, Ld^a

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: -----
 ----- “ Com o pagamento dos autos de medição relativos à empreitada em epígrafe, foram efectuadas retenções no montante de 714.411\$00 (3.563,46 Euros) correspondente a 5% do valor da adjudicação, através de depósito em dinheiro. -----
 ----- Em 20/06/2001 a citada firma vem solicitar a substituição da retenção em dinheiro atrás referido, pela garantia bancária n.º 281-800, emitida em 07/06/2001 pelo Banco Espírito Santo, S.A., garantindo um capital de 1.246.802\$00 (6.219,02 Euros) correspondente a 5% do valor total da adjudicação.-----
 ----- Atendendo a que a garantia agora apresentada em nada diminui as obrigações da adjudicatária nem as garantias para a Câmara Municipal, entendem os serviços técnicos de obras desta Autarquia que poderá ser restituído o montante retido (714.411\$00) e aceite a presente garantia bancária. -----
 ----- A Câmara Municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade que se proceda em conformidade com o parecer dos Serviços Técnicos de Obras. -----
 ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

3.4 – Libertação de Garantias

- Beneficiação de Estradas Municipais – Pampilhosa da Serra

- Belovias, Construções, Ld^a

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: -----
 ----- “ O concurso da empreitada em epígrafe decorreu de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro. -----
 ----- De acordo com o disposto no artigo 210.º do citado diploma legal, a pretensão da firma requerente deverá ser atendida. -----
 ----- Neste sentido propõe-se que seja solicitado o cancelamento da garantia n.º 401000262, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, C.R.L., bem como da garantia n.º 4011000282 emitida pela mesma Instituição e relativa à mesma empreitada. -----
 ----- De igual modo deverá ser restituída a quantia de 1.024.790\$00 (5.111,63 Euros) respeitante às retenções efectuadas para reforço da garantia, aquando do pagamento dos autos apresentados. -----
 ----- A Câmara Municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade que se proceda em conformidade com o parecer dos Serviços Técnicos de Obras. -----
 ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

3.5 – Parque de Lazer de Malhada do Rei

----- Foi presente um requerimento da Comissão de Melhoramentos “Unidos de Malhada do Rei”, a solicitar autorização para a viabilização do projecto do Parque de Lazer de Malhada do Rei, para efeitos de Candidatura ao QCA III - CCRC. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar e face ao parecer favorável dos Serviços Técnicos de Obras, deliberou por unanimidade aprovar o projecto e isentar de taxas e licenças a referida obra, nos termos do Regulamento de Obras Municipais. -----

3.6 – Praça em Janeiro de Baixo

----- Foi presente o projecto de construção de uma Praça em Janeiro de Baixo, programa de concurso e caderno de encargos. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade e ao abrigo do preceituado no Decreto- Lei nº 59/99 de 02 de Março, abrir concurso por ajuste directo. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

3.7 – Casa Mortuária de Janeiro de Baixo

----- A Junta de Freguesia de Janeiro de Baixo apresentou um projecto para construção de uma Casa Mortuária em Janeiro de Baixo. -----

----- Depois de analisar, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade aprovar o citado projecto e isentar do pagamento de taxas, nos termos do Regulamento de Obras Municipais. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

4 - PESSOAL

4.1 - Reclassificação Profissional

----- Foi presente o processo relativo à reclassificação profissional do funcionário António Dias Fernandes, que nos termos da alínea e), artigo 2º do Decreto-Lei nº 218/2000, de 9 de Setembro, se encontra numa situação de desajustamento funcional, caracterizado pela não coincidência entre o conteúdo funcional da carreira de que o funcionário é titular e as funções efectivamente exercidas. -----

----- Assim e de acordo com o formulário complementar apresentado pelo serviço de pessoal, e uma vez que as funções exercidas correspondem a necessidades permanentes de serviço, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade reclassificar profissionalmente o referido funcionário, António Dias Fernandes. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

5 – ÁGUAS E SANEAMENTO

5.1 – Reclamação de consumo de água

- **Consumidor nº 101 – Albino Vaz Dias Barata**
- **Contrato nº 3352**

----- Foi presente uma carta de Albino Vaz Dias Barata, residente em Pampilhosa da Serra, datada de 13 de Junho do corrente ano, a informar que devido a rotura na canalização da sua casa de habitação sita em Brejo de Baixo, freguesia de Janeiro de Baixo, deste concelho, está a ser penalizado por uma enorme quantidade de m³ de água contabilizados acidental e involuntariamente, por desconhecer a existência de tal rotura. -----

----- Depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, à semelhança de situações idênticas, que seja cobrado ao Sr. Albino Vaz Dias Barata, apenas a média dos últimos seis meses e lhe sejam anulados os dois últimos recibos, liquidando destes apenas os juros de mora. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

6 – OUTROS ASSUNTOS

6.1 – Linha de crédito para reparação dos prejuízos resultantes das intempéries ocorridas desde Novembro de 2000 – D.L nº 38-C/2001, de 8 de Fevereiro

----- O Senhor Presidente informou o restante executivo, que na sequência do levantamento efectuado por esta Autarquia dos prejuízos causados pelas intempéries ocorridas desde Novembro de 2000, no concelho de Pampilhosa da Serra, em equipamentos municipais e infraestruturas municipais, conforme listagem oportunamente enviada, no montante de 79.491.000\$00 (396.499,43 Euros), foi recebido um ofício da DGAL – Direcção-Geral das Autarquias Locais, datado de 01.06.2001, a informar que nos termos do citado Diploma, o Município pode contrair um empréstimo bonificado, até ao montante máximo de 30.691.362\$00 (153.087,86 Euros). -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aderir à linha de crédito subjacente ao referido Decreto-Lei, e que junto de instituições de crédito seja equacionado um empréstimo de 30.691.362\$00 (153.087,86 Euros): -----

----- Foi ainda deliberado por unanimidade, que a Comissão de Análise das propostas das instituições bancárias seja constituída por: -----

----- Presidente: José Alberto Pacheco Brito Dias – Vice-Presidente da Câmara Municipal; -----

----- Vogal: Felisberto Neves Pinto – Chefe de Secção; -----

----- Vogal: Maria Eugénia Bernardo Mota Pereira – Jurista; -----

----- Vogais suplentes: António Sérgio Brito Martins e Maria de Lurdes de Brito Nunes Aleixo Morais. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

S. _____ R.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

6.2 – EN 112 e EN 344 – Recuperação do Pavimento entre Pampilhosa da Serra e Portela do Gavião, e entre Pampilhosa da Serra e Alvares

----- Na sequência da exposição feita pelo Sr. Presidente da Câmara, em 21 de Fevereiro de 2001 ao Sr. Director de Estradas do Distrito de Coimbra, sobre o mau estado das estradas nacionais em epígrafe, as duas únicas que servem o nosso concelho, foi presente um ofício-resposta do ICERR – Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária – Direcção de Estradas de Coimbra, datado de oito de Junho do corrente ano, a informar que se prevê a adjudicação e início de trabalhos da empreitada da obra em epígrafe, ainda durante o corrente mês de Junho. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezasseis horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Administrativo Principal, que a elaborei.

